

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 002–10/01/2025

### BOLETIM

002/2025

#### **Novas regras para o PIX**

*A partir de 1º de janeiro de 2025, a Receita Federal passou a monitorar as movimentações de cartões de crédito e Pix de novas instituições financeiras.*

*Essas operadoras de cartões e instituições de pagamento estão obrigadas a enviar **semestralmente** os dados de transações realizadas, com o objetivo de identificar irregularidades, combater fraudes e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias. No entanto, a exigência de envio de dados só ocorrerá quando os valores movimentados **ultrapassarem os seguintes limites**:*

- **R\$ 5 mil** para pessoas físicas; e
- **R\$ 15 mil** para pessoas jurídicas.

*A medida amplia o controle – que já existia anteriormente - sobre os bancos públicos e privados, que eram responsáveis por enviar informações relacionadas a Pix, aplicações financeiras, seguros, previdência, investimentos em ações, entre outros serviços.*

*A Receita Federal utilizará o E-financeira, sistema eletrônico que centraliza as informações financeiras em todo o país, para coletar e processar os dados. O [órgão esclarece](#) que a intenção não é invadir a privacidade dos contribuintes, mas promover maior transparência no sistema financeiro e combater irregularidades.*

*Os primeiros dados serão reportados em agosto de 2025, com base nas movimentações do primeiro semestre do ano (desde janeiro de 2025), e o envio das informações referentes ao segundo semestre de 2025 deverá ocorrer até fevereiro de 2026. A medida visa melhorar o controle fiscal, garantindo que as transações financeiras sejam corretamente monitoradas e que o sistema tributário seja mais eficiente.*

*Para leitura do Instrução Normativa nº 2219/2024, clique [aqui](#).*

*A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para demais esclarecimentos!*

*Fonte: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2025/01/novas-regras-para-pix-nao-cria-tributos>*



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

*Piracicaba, 09 de janeiro de 2025.*

**CRIVELARI & PADOVEZE ADVOCACIA EMPRESARIAL**

**THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON**

**OAB/SP 462.010**